



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 1.201, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina a suspensão preventiva do Servidor ADÃO JOSÉ PINHEIRO e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 08/2025 instaurado para apurar as informações trazidas no Ofício Interno/Memorando nº 26.200/2025 do Coordenador da Casa de Passagem, Sr. Omar Ahmad Chamseddine que solicita providências acerca das condutas do servidor Adão José Pinheiro, lotado no cargo de Auxiliar de cuidador, no Serviço de Acolhimento para Famílias e Pessoas em situação de Rua "Casa de Passagem", que vem tendo comportamentos recorrentes e inadequados com suas funções.

Considerando a narrativa trazida pelo Coordenador (superior imediato) do servidor investigado/sindicado, como medida cautelar para evitar a influência deste na apuração dos fatos;

Considerando finalmente, o d. Parecer Jurídico, acostado no despacho 11 – 26.200/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor ADÃO JOSÉ PINHEIRO, portadora do RG 15.943.195-5, lotado no cargo de Auxiliar de Cuidador da Casa de Passagem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, aplicável subsidiariamente aos servidores públicos municipais conforme o Art. 242 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé (Lei Municipal nº 1.221/74).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 11 de novembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

